



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.715

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2022

- 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº. 020/2022/AGETTRAN

A Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 20 de 06 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.632, de 06 de Julho de 1990;
CONSIDERANDO a Portaria 08/2022 a qual aplica a CASSAÇÃO DA CONCESSÃO que dá direito de exercer suas atividades de exploração dos serviços de táxi no Município de Dourados, aos taxistas que não regularizam a situação junto a Agetran;
CONSIDERANDO A solicitação do taxista abaixo relacionado e análise do processo e regularização do veículo Protocolo 451/2022;
CONSIDERANDO A análise jurídica das alegações apresentadas;

Resolve:

Art.1º: Tornar sem efeito a CASSAÇÃO do taxista abaixo relacionado:

RG	NOME
104	Norivaldo Soares dos Santos

Art.2º - Ficam mantidas as demais cassações da Portaria 08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dourados/MS, 15 de Agosto de 2022.

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente AGETTRAN

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº.GI/07/1227/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, EDSON JOSE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114765553-3", ocupante do cargo de Gerente de Núcleo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/07/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso**Secretário Municipal de Administração****Resolução nº.Rch/08/1281/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LEICY DE FATIMA CARNEIRO FUCHS, matrícula nº. "32591-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 16/07/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 573/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.166/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso**Secretário Municipal de Administração****Resolução nº.Lg/08/1283/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, JOSEANE DA COSTA SOUZA, matrícula funcional nº. "502019-5" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "29/07/2022 a 24/01/2023".

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso**Secretário Municipal de Administração**

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1304/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM, matrícula funcional nº. “501993-6” ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 06 (seis) dias de “Licença Luto” (considerando que a servidora estava de férias no período de 11-07-2022 até 25-07-2022 e o óbito ocorreu em 24-07-2022) pelo falecimento de seu irmão: Gildasio Alves dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 26-07-2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1305/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LEILANE MATOS DE ALMEIDA ASSIS, matrícula funcional nº. “501761-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “09(nove)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/06/2022 a 30/06/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 653/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.368/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1306/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ESTELA MARCIA SANT ANA DE AGUIAR GUEIROS, matrícula funcional nº. “114762078-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu esposo: Silas Junior dos Santos Gueiros, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/07/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.GI/08/1307/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOUZE KELLY OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº. “114761666-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 19/07/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1308/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, TUANY FERREIRA COSTA LINS, matrícula funcional nº. “114772270-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04(quatro)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/07/2022 a 08/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 646/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.331/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1309/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ERACILDA DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. “114771620-5”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06(seis)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/07/2022 a 10/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 647/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.332/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/08/1310/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA, matrícula funcional nº. “148631-2”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04(quatro)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/07/2022 a 09/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 648/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.333/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1311/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SUZI VALERIA MARSOLA HOKI, matrícula funcional nº. “81771-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30(trinta)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/07/2022 a 06/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 649/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.334/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1312/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, NEIVANIR ALVES RIBEIRO, matrícula funcional nº. “114764193-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “30(trinta)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/07/2022 a 03/08/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 650/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.335/2022.

RESOLUÇÕES

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1340/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº. “146331-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), “05(cinco)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 651/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.365/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/08/1341/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, HELENA DE JESUS DE ALMEIDA GODOY MATIAS, matrícula funcional nº. “114764058-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), “17(dezessete)” dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/07/2022 a 23/07/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 652/2022, constante no Processo Administrativo nº. 3.366/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/08/1.342/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO, matrícula funcional nº. “80711-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Severina Rodrigues Boeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/07/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/08/1.343/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO, matrícula funcional nº. “80711-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Severina Rodrigues Boeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 09/07/2022.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**Edital de arquivamento de processos do Procon/Dourados/MS nº 05/2022**

Expedido, em 17/08/2022.

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

O Diretor do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, os processos administrativos abaixo relacionados foram arquivados no Procon de Dourados. Os interessados, poderão comparecer ao Procon de Dourados, no endereço, abaixo mencionado, para requerer, às suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos a seguir relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

Antônio Marcos Marques
Procurador do Município
Diretor Administrativo do PROCON/ Dourados

NÚMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADA (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO
50.005.001.19-0001854	MARIA LUIZA DE SOUZA DOS SANTOS	TELFÔNICA BRASIL S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003588	JOAO EUDES SOARES RODRIGUES	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003588	JOAO EUDES SOARES RODRIGUES	INFOAR.COM	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0002884	EDILSON WAGNER RIBEIRO	KOCHI & RIBEIRO TURISMO LTDA - ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

EDITAIS

50.005.001.19-0003564	CELIA TAEKO INO NAKAMURA	JOSE BENJAMIN DOS SANTOS - ME - ENJOY INGLÊS PROFISSIONALIZANTE	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004162	JURACI PAULO	AGIPLAN FINANCEIRA S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004160	JURACI PAULO	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004160	JURACI PAULO	BANCO PAN S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004043	HELENA DE CASTRO SATER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003452	CLAUDINEI APARECIDO FERREIRA	CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003307	GERALDO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003632	BRUNO TELES	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003758	WILLIAM GERMANO RIBEIRO	R. D. SANCHES - ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003679	THIAGO DOS SANTOS LOPES	SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004321	WELLYNTON ALVES COSTA	TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB. E RODOBENS NEGÓCIOS IMOB.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004012	KLEBERSON TREVISAN PIRES	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004012	KLEBERSON TREVISAN PIRES	VIA VAREJO S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004012	KLEBERSON TREVISAN PIRES	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004078	LUZIA MACIEL DE PONTES ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004078	LUZIA MACIEL DE PONTES ALENCAR	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004111	VALERIA DA SILVA RODRIGUES ESPIRANDELY	ROBSON CABRAL	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004000	MARIA AUXILIADORA SILVEIRA DE OLIVEIRA	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005498	ALCILÉIA MARQUES LIMA	ENERGIA MS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
1297/2002	REINALDO MARTINS CODALI	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA	CANCELAMENTO DA MULTA

PROCESSOS ARQUIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE MULTAS

NUMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	VALOR RECOLHIDO
132/2005	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ALUVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E ALUMÍNIO LTDA	PARCELAMENTO E PAGAMENTO DA MULTA	R\$ 928,74
380/2004	PROCON - POR ATO DE OFÍCIO	FAMAQ LIVRARIA E PAPELARIA	PAGAMENTO DA MULTA	R\$ 644,30
50.005.001.17-0013329	ANA ALVES DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PAGAMENTO DA MULTA	R\$ 14.915,20
280/2003	ELZA FERREIRA VIEIRA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A (SULACAP)	PAGAMENTO DE MULTA/ VIA EXECUÇÃO FISCAL	R\$ 3.554,53

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: nº 146/2022/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal “Professora Avani Cargnelutti Ferhauer”, no Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Nova Data, Hora e Local da Sessão: Dia 19/09/2022 (dezenove de setembro do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 17 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: nº 10/2022/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma e revitalização da estrutura metálica da quadra de esportes da Escola Municipal “Alvaro Brandão”, no Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Nova Data, Hora e Local da Sessão: Dia 05/09/2022 (cinco de setembro do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 17 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

A pregoeira torna público que o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 85/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano e modelo vigente, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ”, restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 545/2022/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 11 de agosto de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 126/2021/DL/PMD – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021.**

Interessadas: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - ME.

Objeto Contratual: Execução de obras/serviços de construção de 4 (quatro) portais e implantação de sinalização turística interpretativa, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 875959/2018/MTUR/CAIXA e a devida contrapartida do Município.

Procedimento Administrativo nº. 3.574/2022.

TERMOS:

DECIDE-SE pela rescisão unilateral do contrato com a aplicação de sanções administrativas, com fundamento nos termos da Lei nº. 8.666/93, Arts. 77, 78 (incisos I e II), 79, I e 87, II e III da Lei nº. 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades e Sanções e Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão e da Nulidade Contratual, do contrato firmado entre as partes.

Nesse sentido, a sanção de multa compensatória será de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato devido ao fato de inexecução total da obrigação assumida, ou seja, a importância de R\$ 279.080,53 (duzentos e setenta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e três centavos), a serem ressarcidos ao Município.

Sendo ainda aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo período de 02 (dois) anos, de participar em licitação e de contratar com o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2014/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados/MS

ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2014

OBJETO: Faz-se necessário a Rerratificação do Reajuste Anual de Preços da Quarta Apostila do contrato supra, dos seguintes percentuais: I) Reajuste 04 - Maio/2018 = 3,74%; II) Reajuste 5 - Maio/2019 = 2,28%; III) Reajuste 06 - Maio/2020 = 3,76%; IV) Reajuste 07 - Maio/2021 = 14,44% ; e V) Maio/2022 = 21,22%, rerratificando o valor total dos reajustes para R\$ 1.032.861,79.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
WPLACE LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2020.

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de objeto, aumentando os quantitativos iniciais dos itens do contrato original, item 08, 37, 38, 257, e 258 gerando um acréscimo com valor total de R\$ 12.516,00 (doze mil e quinhentos e dezesseis reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 667.822,48 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CERRADO VIAGENS EIRELI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2022.

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de objeto contratual, aumentando o quantitativo inicial do item 01 no valor de R\$18.503,40 (dezoito mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo novo valor global do contrato em R\$179.281,34 (cento e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
EMPRESA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S - EPP

PROCESSO: Tomada de Preços nº 020/2020

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 16/08/2022 e previsão de vencimento 16/08/2023 com o acréscimo referente ao período prorrogado estimado em R\$415.207,80 (quatrocentos e quinze mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos), já considerando o índice previsto em contrato (ÍGP-M, da FGV) que corresponde à 9,8441% para o período compreendido entre agosto/2021 a julho /2022, perfazendo novo valor global do contrato na ordem de R\$1.213.207,80 (um milhão e duzentos e treze mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.400, de 15 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Diploma Jubileu as seguintes Lojas Maçônicas:

Augusta e Respeitável Loja Simbólica Antônio João nº 05, Jubileu de Neve alusivo aos 67 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23, Jubileu de Granito, alusivo aos 48 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Cinquentenário de Dourados nº 46, Jubileu de Cedro, alusivo aos 36 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Orvalho de Hermon nº 51, Jubileu de Crizo, alusivo aos 33 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica União e Trabalho nº 69, Jubileu de Perfume, alusivo aos 6 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela de Dourados nº 2015, Jubileu de Carbonato, alusivo aos 44 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica 20 de Agosto nº 2670, Jubileu de Pérola, alusivo aos 30 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Professor Flamarion Elias Taborda nº 3035, Jubileu de Prata, alusivo aos 25 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Ceres nº 09, Jubileu de Prata Dourada, alusivo aos 42 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica III Millenium nº 21, Jubileu de Zircão, alusivo aos 21 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Edgard Buytendorp nº 29, Jubileu de Turquesa, alusivo aos 18 anos de fundação;
Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sabedoria e Virtude nº 47, Jubileu de Perfume, alusivo aos 6 anos de fundação;
Grande Oriente de Mato Grosso do Sul – COMAB, Jubileu de Azeviche, alusivo aos 43 anos de fundação;
Grande Loja Maçônica do Estado do Mato Grosso do Sul, Jubileu de Diamante, alusivo aos 60 anos de fundação;
Grande Oriente do Brasil – MS, Jubileu de Azeviche, alusivo aos 43 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.401, de 15 de agosto de 2022.*****Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos Mestres Maçons das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade:

- a) Paulo Ajax Rolim - ARLS Antônio João nº 05;
- b) Odilon Azambuja - ARLS Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23;
- c) Melchíades Prado - ARLS Cinquentenário de Dourados nº 46;
- d) João Azambuja - ARLS Orvalho de Hermon nº 51;
- e) Cyro Fernandes dos Santos - ARLS Estrela de Dourados nº 2015;
- f) Leocir dos Santos Viscovini - ARLS 20 de Agosto nº 2670;
- g) Carlos Camargo Arteman - ARLS Professor Flamarion Elias Taborda nº 3035;
- h) Rodolfo Rupp - ARLS Ceres nº 09;
- i) Décio Rosa Filho - ARLS III Millenium nº 21;
- j) Laércio Pereira dos Santos - ARLS Edgard Buytendorp nº 29;
- k) João Batista Grecco Pelloso - ARLS Sabedoria e Virtude nº 47;
- l) Pedro Sérgio Liberato Fernandes - ARLS União e Trabalho nº 69;
- m) Cesario de Figueiredo Neto - ARLS União e Trabalho nº 69.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.402, de 15 de agosto de 2022.***Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos Veneráveis Mestres das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

- a) Cícero Alves da Costa - ARLS Antônio João nº 05;
- b) Valadares Correa dos Santos Filho - ARLS Justiça, Liberdade e Disciplina nº 23;
- c) Lino Sanabria - ARLS Cinquentenário de Dourados nº 46;
- d) Flavio Luiz Baldasso - ARLS Orvalho de Hermon nº 51;
- e) Eusébio Dias Martins - ARLS Estrela de Dourados nº 2015;
- f) Everaldo Leite Dias - ARLS 20 de Agosto nº 2670;
- g) José Gonçalves Dias Neto - ARLS Professor Flamarion Elias Taborda nº 3035;
- h) Fábio Camargo Dorta - ARLS Ceres nº 09;
- i) Jacenir Vieira da Silva - ARLS III Millenium nº 21;
- j) Paulo César Nunes da Silva - ARLS Edgard Buytendorp nº 29;
- k) Flávio Batista Richetti - ARLS Sabedoria e Virtude nº 47.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.403, de 15 de agosto de 2022.***Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos Grão-mestres das Lojas Maçônicas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

- a) Bento Adriano Monteiro Duailibi - Grande Oriente de Mato Grosso do Sul – COMAB;
- b) Ademar de Souza Freitas - Grande Loja Maçônica do Estado do Mato Grosso do Sul;
- c) Celestino Laurindo Júnior - Grande Oriente do Brasil – MS.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.404, de 08 de agosto de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Herculano Borges Daniel, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.406, de 15 de agosto de 2022***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Celso Caldeira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.407, de 15 de agosto de 2022

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 636, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de Prêmio de Líder Comunitário, e dá outras providências.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 636/2009 passa vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º – Fica instituído o Diploma de Líder Comunitário a ser concedido aos dirigentes de Associações de Moradores e entidades sem fins lucrativos, bem como os cidadãos que notoriamente são reconhecidos como lideranças em suas comunidades.

Art. 2º. Altera o § 1º e acrescenta § 3º ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 636/2009, que passa vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar até três vezes como autor de concessão desta honraria.

[...]

§ 3º. A honraria poderá também ser proposta por Vereadores Infra-assinados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.404, de 08 de agosto de 2022***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Herculano Borges Daniel, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.405, de 08 de agosto de 2022**

Cria o Diploma do Mérito de Educação Física, no Município e dá outras providências.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica criado, o Diploma do Mérito de Educação Física.

Art. 2º. Poderão receber o Diploma do Mérito de Educação Física, conforme 5 (cinco) categorias estabelecidas:

I. Profissional de Educação Física - Atuação Bacharelado Profissional – profissionais que atuam na área da saúde pública, personal trainers, profissionais de academias de ginásticas e musculação, profissionais da dança, profissionais das lutas, coaching, técnicos desportivos e outros com atuação específica na área do bacharelado;

II. Profissional de Educação Física - Atuação Licenciatura Profissional – profissionais que atuam em escolas públicas e privadas, bem como escolas especiais;

III. Profissional de Educação Física - Atuação Projeto Social e de inclusão– profissionais que desenvolvam relevantes serviços por meio de projetos sociais;

IV. Personalidade Pessoa Jurídica – Espaços que prestam serviços de Educação Física;

V. Profissional de Educação Física Personalidade – Atuação em instituições de Ensino Superior, Sindicatos, Associações e Conselhos que representem a categoria.

Art. 3º. A honraria poderá ser proposta por indicação de um ou mais vereadores, sendo

Submetida ao plenário e com limitação de até 3 (três) homenageados.

Parágrafo único - A indicação deverá estar acompanhada de currículo e/ou histórico e do aceite da pessoa a ser homenageada.

Art. 4º São requisitos para indicar homenageados:

I- Poderão ser indicados nas categorias I, II e III, profissionais de Educação Física com relevantes trabalhos prestados à sociedade;

II- Poderão ser indicados na categoria IV, academias, estúdios, boxes, autônomo estabelecido e outros que oferecem serviços de Avaliação e Prescrição do Exercício, com foco na saúde e qualidade de vida;

III- Poderão ser indicados e votados na categoria V, profissionais que atuam diretamente na organização e coordenação de cursos para formação de profissionais de Educação Física, profissionais ocupantes de funções em instituições em defesa da classe;

IV- Poderão receber o Diploma de Mérito de Educação Física todos os profissionais de Educação Física com registro regular no respectivo conselho e todos as Pessoas Jurídicas com registro regular no respectivo conselho.

Art. 5º. São objetivos da concessão do Diploma de Mérito de Educação física:

I - Reconhecer o trabalho dos professores de Educação Física das redes públicas e privadas no exercício da atividade docente, que, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica no município de Dourados;

II - Valorizar o papel dos professores e profissionais de Educação Física como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III - Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino, por meio de sua utilização em programas de formação e outras ações;

IV – Reconhecer o trabalho dos profissionais de Educação Física que atuam diretamente na promoção da saúde por meio da avaliação e prescrição do exercício físico;

V – Valorizar a personalidade jurídica de estabelecimentos que oferecem a prestação de serviços de Educação Física, visando a qualidade de vida e saúde, contribuindo efetivamente com o bem-estar da sociedade.

Art. 6º. A Câmara Municipal poderá realizar anualmente no mês de setembro na semana em que cair o dia 01 de setembro a qual comemora-se o Dia do Profissional de Educação Física, Sessão Solene para entrega do Diploma do Mérito de Educação Física, em parceria com a Associação dos Profissionais de Educação Física de Dourados - APEFD.

Art.7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Decreto Legislativo nº 1.406, de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Celso Caldeira da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 1.407, de 15 de agosto de 2022**

Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 636, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a concessão de Prêmio de Líder Comunitário, e dá outras providências.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 636/2009 passa vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º – Fica instituído o Diploma de Líder Comunitário a ser concedido aos dirigentes de Associações de Moradores e entidades sem fins lucrativos, bem como os cidadãos que notoriamente são reconhecidos como lideranças em suas comunidades.

Art. 2º. Altera o § 1º e acrescenta § 3º ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 636/2009, que passa vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar até três vezes como autor de concessão desta honraria.

[...]

§ 3º. A honraria poderá também ser proposta por Vereadores Infra-assinados.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 15 de agosto de 2022.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 300, de 12 de agosto de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDER ROCHA FERNANDES	01/02/2021 - 2022	11/09/2022 – 01/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 301, de 16 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar JUNIOR NASCIMENTO DE SOUZA do cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-05), lotado no Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: POR ITEM
PROCESSO Nº: 047/2022/DL/CMD
EDITAL Nº: 018/2022
ATA Nº: 008/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de molduras para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/DL/CMD (Legislativa Municipal) de 01.01.2022, tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 08:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, certame licitatório para recebimento e abertura das propostas e documentações.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba “Transparência” e ícone “Licitações”, ou via e-mail através do licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 17 de agosto de 2022.

Rafael Ferri Cury
Pregoeiro

OUTROS ATOS

ATA - COMAFRO

ATA 003/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAFRO

No dia 01 de Agosto de 2022, os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afrodescendentes – COMAFRO, reuniram-se em reunião ordinária convocada pelo ofício circular nº 03/2022, modo on-line, no endereço <https://meet.google.com/uqt-oyuw-zoi>. Estando presentes os seguintes conselheiros: Jhonatans Adriano Oliveira; Beatriz Honorato Meira; Luciano Fernandes Oliveira; Fernando Santos Maciel; Taita Araújo Martin Rodrigues; Alissa Bruna da Silva Souza; Raissa Souza Carvalho; Sérgio Paulo Lima dos Santos; Nathálya Botelho Escobar. Acompanhou a reunião a secretária executiva: Aline Avalhaes. Tendo como pautas: 1º – Informes; 2º – Assinatura de ATAS; 3º – Plano de Ações; 4º – Edital FIB. Na ausência da presidenta do conselho, o Vice-Presidente Jhonatans Oliveira faz a primeira chamada às 18:30 horas e segunda chamada às 18:45, dando início à reunião. Passa-se ao 1º ponto de pauta Informes: Comunica que a presidenta Naiara Fonteles está ausente neste dia em luto por um familiar. Logo, é aberto o microfone para que Raissa Carvalho se apresente como nova conselheira integrante do movimento Hip-Hop. Por conseguinte, abre-se as votações que ficaram favoráveis quanto à definição da segunda pauta, onde as ATAS passarão a serem apreciadas pelo conselho e terão apenas as assinaturas da mesa diretora para publicação. Dando continuidade aos envios de Ofícios que se fundamentam dentro do plano de ações, fica acordado entre os conselheiros em reenviar os ofícios para os Órgãos Municipais e assim tenhamos acessos aos dados e informações referentes a população negra dentro do serviço público em Dourados, que visa efetivar políticas públicas e mobilizações para a comunidade afro-douradense. O vice-presidente passa a fala para o conselheiro Luciano, que trouxe a explanação de desenvolver as capacitações internas no final de outubro, na possibilidade de fundamentar informações e respaldar os novos integrantes atuantes. Para finalizar a terceira pauta, o Novembro Negro fica decidido em regime de votação que ocorrerá uma semana de debates e reflexões acerca das discussões raciais da região Sul-matogrossense, que se aglutinam em: 1- Capacitações para professores em duas escolas estaduais, duas escolas municipais, um CEIM e intituto federal; 2- Conscientização nas escolas para os estudantes (em parceria com a CEGOV, no fornecimento/ auxílio de logística e produção de materiais para que as atividades sejam exercidas com êxito); 3- Audência Pública; 4- Finalizar com a Feira Afro. Dado o exposto, o projeto piloto destas atividades ficarão como pauta e apreciação para a reunião do mês de setembro, com objetivo de dar início às divulgações e estabelecimento de colaborações. Por fim, fica a cargo da conselheira Raissa de produzir um material ou vídeo informativo para que seja publicado nas redes sociais do COMAFRO com objetivo de alertar a população negra a se inscrever no Edital FIB, no intuito de promover a urgência de produções afro no município. Sem mais para o expediente, encerra-se os trabalhos, eu Beatriz Honorato Meira lavro a ata junto do Vice-presidente Jhonatans Oliveira.

Fernando Santos Maciel
2º Secretário

Jhonatans Oliveira
Vice-Presidente

Beatriz Meira
1ª Secretária

ATA - CMDPD

ATA N. 09/2022/CMPDP

No dia 11 de agosto de 2022 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência: Vera Lucia de Souza Santos (SE-MAS); Ruan Jacob Biachi Aguiar (SEMAS); Fernanda Torraca de Brito (SEMS); Delsa Capsitana da Costa (AGETTRAN); Ana Apula Oliveira e Fernandes (INSTITUIÇÕES Ensino Superior); Lucelia Almeida Castro (Sistema-S); Mariuza Benites Brum (PESTALOZZI); Dorca Soares de Lima (APAE); Início da reunião: 1) Foi lido a ata anterior e todos manifestaram pela concordância; 2) A Conselheira Fernanda explicou sobre a necessidade de alteração da lei 1.917/1994, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência física com comprovada dificuldade de locomoção. Ficou deliberado para que na próxima reunião os Conselheiros tragam para a reunião as sugestões para ser formulado um projeto de lei para encaminhar para a Procuradoria Geral do Município; 3) A Conselheira Fernanda informou que conversou com Thiago, fisioterapeuta da SESAI, que comunicou que seu cargo foi extinto na SESAI, sob o argumento de ausência de demanda. Porém, na verdade a SESAI atende muitas pessoas com deficiência. Sendo assim, ficou deliberado para que o CMDPI expeça ofício a SESAI, solicitando o número de atendimentos de pessoa com deficiência nos últimos 03 anos para análise desses dados. 4) Foi feito a leitura do parecer da PGM – CI 098/2022/PROLEGIS e os Conselheiros deliberaram por acolher as sugestões feitas e assim foi procedido a alteração do regimento interno. Ficou determinado que seja expedido ofício a PGM, encaminhando o regimento interno modificado para a PGM realizar a publicação; 5) Foi lido a Lei n. 4.868, de 13 de julho de 2022, que dispõe sobre o uso de carrinho de compras adaptados, em hipermercado ou supermercados, para atender as necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (cadeirantes); 6) Foi lido a Lei 4.869, de 13 de julho de 2022, que assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem as instituições de saúde públicas e privadas, disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante todo o tratamento médico. Deliberação: foi deliberado pela expedição de ofícios aos Hospitais públicos e privados no Município, que atendam pessoas com deficiência, comunicando a existência da lei, bem como para que adotem as providências necessárias para realizar a capacitação dos profissionais de saúde e equipe técnica par que possam atender e receber pacientes com deficiência auditiva ou surdos, bem como assegurar os meios de comunicação de garantir o acesso à informação em formato acessível, conforme dispõe o Art. 2º, da lei. Também foi deliberado pela expedição de ofício e resolução para que a Prefeitura Municipal abra concurso para o cargo de tradutor e interprete de libras, com no mínimo 02 vagas, para atendimento de pessoas com deficiência.

Assinaram abaixo os presentes.

ATA - COMDAM

Ata da 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 26 de Julho de 2022

Ata nº 01/2022/COMDAM – Aos vinte e seis dias de julho de dois mil e vinte dois (26/07/2022), com início às oito horas e trinta e três minutos (08h33min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM, localizado no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Lauro Maymone Coelho Netto - Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados; Diego Victor de Freitas Mesquita - Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Luiz Vanini Dutra - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde; Guilherme Cardoso Oba - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar; Adolfo Ribeiro Garcia - Representante Titular da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sabrina Brandina Pacco - Representante Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Roseane Soares Ramos - Representante Suplente da SEMA-GRO/IMASUL; Célio Poveda Filho - Representante Titular da Empresa Estadual de Saneamento; Adrian Leduino - Representante Suplente da Empresa Estadual de Saneamento; Miguel Ferreira Gomes - Representante Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente; Nelson Ojeda Freitas - Representante Suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente; Lucimara de Araújo Ramos - Representante Suplente da Universidade Federal da Grande Dourados; Vinicius de Oliveira Ribeiro - Representante Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Cleuza da Silva - Representante Titular das Organizações Não Governamentais Ambientalista/Grupo Escoteiro Laranja Doce; Monica da Assunção Carneiro Rodrigues - Representante Suplente das Organizações Não Governamentais Ambientalista/Grupo Escoteiro Laranja Doce; Landi Arami Rossato Paulus - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (1)/CRA; Osmar da Silva - Representante Suplente das Associações e Organizações Profissionais (1)/OAB; Ronaldo Ferreira Ramos - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (2)/AEAD; Nelison Ferreira Correa - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (3)/CREA; Marcos Antônio da Silva Ferreira - Representante Suplente das Associações e Organizações Profissionais (3)/AEA-GRAN; Everaldo Leite Dias - Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais(2)/ACED. A reunião teve a seguinte pauta: I - Posse dos novos conselheiros; II - Eleição da Mesa Diretora; III - Definição do calendário de reuniões para 2022; IV - Assuntos Gerais. Com a palavra o Presidente Marcos Antonio da Silva Ferreira agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião dando posse aos novos conselheiros e convocando os presentes para assinar o termo de posse. Passando ao próximo item da pauta, foi realizada a eleição da nova mesa diretora para os cargos de presidente, 1º vice-presidente e 2º vice-presidente. Após a apresentação de candidaturas únicas, todos os nomes foram aprovados por unanimidade, ficando eleita a seguinte composição da mesa diretora: Presidente: Ronaldo Ferreira Ramos; 1º Vice Presidente: Vinicius de Oliveira Ribeiro e 2º Vice Presidente: Nelison Ferreira Correa. Ao assumir, o novo presidente, Ronaldo Ferreira Ramos, agradeceu a gestão anterior, lembrou da importância do COMDAM para a condução da política ambiental do município, solicitou a contribuição de todos e se colocou a disposição dos conselheiros. Em seguida, foi discutido o calendário de reuniões para 2022. Após sugestão do Conselheiro Everaldo Leite Dias e concordância de todos, ficou acordado que as reuniões serão realizadas nas terceiras semanas do mês, nas terças-feiras, as oito e meio, no auditório do IMAM. Na sequência, o presidente abriu a palavra para os conselheiros para assuntos gerais. Entre as sugestões apresentadas estão: enviar os convites com a pauta por email; definir na próxima reunião os novos representantes do COMDAM nos conselhos nos quais

ATA - COMDAM

possui representação e realizar discussão sobre a possibilidade de emissão de certificados de participação para os conselheiros. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Ana Paula P. de Lima, Secretária Executiva do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho.

Dourados-MS, 26 de Julho de 2022.

Ronaldo Ferreira Ramos
Presidente do COMDAM

Ana Paula P. de Lima
Secretária executiva do COMDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Psico Serviço de Psicologia LTDA-ME (Maxilare Radiologia Odontologia), torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Serviço de Diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada na Rua Av. Joaquim Teixeira Alves, 972 – sala 01, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INOX SERVICE SERVICOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração de Razão Social – ARS de LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS – ME para INOX SERVICE SERVICOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. Para atividade de Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte, elevação de cargas, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral, peças e acessórios, fabricação de maquinas e equipamentos para indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios, localizada na Rua C, s/n, Quadra 27, Lote 05, Vila Popular, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTERIO MISSÃO PENTECOSTAL- DEMAIS, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Atividades de organizações religiosas ou filsoóficas, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2707 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NETO CELULARES LMTD, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, localizada na Av. Marcelino Pires, 1708 - c - Bairro: Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME, Torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Autorização Ambiental A-A, para atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua Major Capilé nº 1519 – Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELLITE CELULAR LTDA- DEMAIS, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada - LAS, para a atividade Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3600 – Loja L01 e L02 – Jardim Caramuru no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAMPO GRANDE DISTRIBUIDOR DE BATERIAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença de Operação, para atividade de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores localizada na Rua dos Pessegueiros, Quadra 06 Lote JS 01, S/N, Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa CENIN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ Nº: 10.871.091/0001-94

PROCESSO: Nº. 015/2022/PreviD, Dispensa de Licitação nº 009/2022/PreviD.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CPF, tipo A-3 (padrão ICP-Brasil), COM e SEM fornecimento de token (USB) com validade de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu art. 24, inciso II; pela Lei Complementar Municipal nº 331, de 03 de julho de 2017, com fundamento em seu art. 60 e art. 63, inciso III.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PreviD

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 143000

VIGÊNCIA: Até a data de 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

FISCAL DE CONTRATO: Silvana Cordeiro Lacerda

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Dhiego Troquez

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 149/2022

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente